



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3293, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$ 96.497,62 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		96.497,62
01 05 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
985 15.451.0061.2174.0000	BRAÇO AMIGO	96.497,62
33.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
000017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	96.497,62
Fontes de Recurso 751 000	96.497,62

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 12 de agosto de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.293
Em: 12/08/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente